INDICAÇÃO Nº 178/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que estude formas de estimular e auxiliar as empresas privadas presentes no Município de Rio das Ostras na contratação de Jovens Aprendizes.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é de grande valia tendo em vista que em nosso município existem várias empresas privadas que desejam realizar a contratação de Jovens Aprendizes, porém, por não possuírem a experiência em tal área ou até mesmo por falta de orientação, simplesmente optam por não se utilizarem dessa útil ferramenta, para as empresas interessadas o executivo também poderia disponibilizar um cadastro para que as mesmas possam se inscrever para receber essas orientações e assim demonstrar que querem participar.

Destaca-se ainda que uma maior amplitude nas oportunidades de contratação da modalidade de Jovem Aprendiz irá promover vários benefícios aos jovens que buscam se desenvolverem profissionalmente através do acúmulo de experiências práticas.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 08 de fevereiro de 2023.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor